



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



EDITAL Nº 01/2021

O Município de Aquidabã, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público do Edital Nº 01/2021, para a seleção de propostas culturais do EDITAL “SELEÇÃO DE PROPOSTAS VIRTUAIS”. O edital é realizado com base na utilização de recurso vindouro da Lei Federal Nº 14.017/2020, para amenizar os impactos da pandemia de Covid-19 no setor cultural.

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a concessão de subsídio à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas comunitárias geridos por pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos, e por pessoas físicas que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29/2020, credenciamento de artistas, entidades e fazedores da cultura para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
- 1.2 Para efeito deste Edital entende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais. O rol exemplificativo consta no **ANEXO I deste Edital**.
- 1.3 Os valores legais para a destinação dos subsídios a serem requeridos pelo Representante ou Responsável legal do espaço cultural e artístico, no Requerimento e Autodeclaração do Espaço cultural, deverá ser de no mínimo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e máximo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), que serão pagos preferencialmente em parcela única.
- 1.4 Serão selecionados até 15 GRUPOS/ARTISTAS que comporão a programação especial do evento “LIVE CULTURAL DE AQUIDABÃ”.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- 1.5** A programação especial do evento “Live Cultural de Aquidabã” será realizada no dia **24 de julho de 2021, a partir das 20h horas**.
- 1.6** Os proponentes deverão se apresentar com conteúdo artísticos e culturais com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.
- 1.7** A Chamada Pública será aberta à inscrição de propostas de conteúdos artístico-culturais nas linguagens artísticas, desde que seja possível sua veiculação em plataformas digitais. Os conteúdos culturais produzidos podem relacionar a modalidade artísticos música. Serão selecionados somente conteúdos de CLASSIFICAÇÃO ETÁRIOS LIVRES destinados a todos os públicos.
- 1.8** A ordem de apresentação dos artistas será definida através de sorteio.
- 1.9** A live será produzida e transmitida no período de "restrição de convívio social" por ocasião da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde e pelos poderes públicos.

2 DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

- 2.1** Os Proponentes deverão apresentar projetos técnicos de cunho artístico-cultural nas seguintes linguagens:

MODALIDADE ARTÍSTICA: MÚSICA
SERTANEJO
FORRÓ UNIVERSITÁRIO
SAMBA
PAGODE
ARROCHA
FORRÓ DE VAQUEJADA

- 2.2** O Valor para cada artista solo ou dupla poderá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme definido em Decreto Municipal.

- 2.3** O Valor para cada banda ou grupo com 03 ou mais integrantes poderá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à R\$ 15.000,00 mil reais (quinze mil reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

2.4 Os Participantes terão suas apresentações incluídas na programação especial do evento “Live Cultural de Aquidabã” no dia e horário previsto pela produção do evento.

2.5 Os Participantes receberão o valor definido, antecipadamente desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6 Durante a transmissão da live serão realizadas ações municipais de enfrentamento ao Covid-19 por meio de publicidade institucional.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) custeados por meio de recurso oriundo do Tesouro Nacional, vide Lei n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do site: <https://mapas.cultura.se.gov.br/login.php>.

4.2 O período de inscrições será realizado de **12 a 14 de julho de 2021**.

4.3 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.4 A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará funcionário para auxiliar as pessoas com deficiência, aos idosos ou as pessoas com capacidade reduzida de interpretação para preenchimento do cadastro, através de solicitação por meio de agendamento.

4.5 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações e tirar dúvidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), através do link: <https://aquidaba.se.gov.br/portalthransparencia/?servico=cidadao/informacoes>.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

5.1 Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente seja Pessoa Física (PF) seja Pessoa Jurídica (PJ).

5.1.1 Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.

5.1.2 São considerados um mesmo proponente aqueles descritos no item 5.2.1 item 5.2.2 item 5.2.3 e no item 5.3.4.

5.2 Estarão aptos a participar do processo de seleção, de que trata este Edital, os seguintes proponentes:

5.2.1. Pessoa Jurídica: microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, dedicados a atividades culturais, incluídos cooperativas, instituições e organizações comunitárias, que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural e em atuação, no município de Aquidabã/SE.

5.2.2. Pessoa Física: gestor responsável pelo espaço cultural, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha sede e atuação - social ou profissional – nas áreas artísticas e/ou culturais no Município de Aquidabã/SE.

5.2.3 PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Aquidabã, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto deste Chamada Pública; as pessoas físicas poderão inscrever conteúdos artísticos-culturais como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes;

5.2.4 PESSOAS JURÍDICAS, com sede no Município de Aquidabã, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto desta Chamada Pública.

5.3 É de total responsabilidade do proponente acompanhar, nos meios oficiais de publicação, as etapas do processo, a atualização das informações e possíveis erratas deste edital.

5.4 A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação e divulgação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

das propostas selecionadas, utilizando os canais de redes sociais dos próprios proponentes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Pessoa Física:

6.1.1 Cópia digitalizada (frente e verso) da carteira de identidade.

6.1.2 Cópia digitalizada do CPF.

6.1.3 Cópia digitalizada do comprovante de residência. No caso de o proponente apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme ANEXO 02 comprovando assim sua residência;

6.1.4 Dados bancários da conta corrente do (a) proponente.

6.1.5 Declaração de responsabilidade pelo grupo ou banda conforme ANEXO 03, para os casos de apresentação de grupo, banda ou coletivo.

6.2 Pessoa Jurídica:

6.2.1 Cópia digitalizada da certidão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ atualizada;

6.2.2 Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e ter afinidade com a proposta apresentada.

6.2.3 Cópia digitalizada da carteira de identidade (frente e verso) do representante legal.

Cópia digitalizada do CPF do representante legal.

e) Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, devidamente registrado.

6.2.4 Dados bancários da conta corrente jurídica. A conta deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.

6.2.5 Não será permitida a terceirização da Pessoa Jurídica.

6.2.6 Declaração de responsabilidade pelo grupo ou banda conforme ANEXO 03, para os casos de apresentação de grupo, banda ou coletivo.

7. DOS IMPEDIMENTOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



7.1 Ficam impedidos de participar deste Edital:

7.1.1 Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;

7.1.2 Servidores da administração direta e indireta do Município de Aquidabã;

7.1.3 Membros designados para compor Comissão Avaliadora que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

7.1.4 Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou empresas patrocinadoras ou parceiras.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

8.1 As análises das propostas/projetos serão feitas pelo Comitê Gestor do Fundo Emergencial de Cultura (FEC), que foi criado em consonância do Art. 10º do Decreto Municipal Nº 125/2020.

8.2 Comitê Gestor do Fundo Emergencial de Cultura (FEC), indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como “suplentes”, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.3 Ficam reservados o direito ao Comitê Gestor do Fundo Emergencial de Cultura (FEC), na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber a remuneração prevista no presente Edital, de não conceder a premiação.

8.5 No remanejamento, o prêmio será destinado ao suplente classificado com a maior pontuação, independentemente da categoria.

8.6 Cada proposta analisada pelo Comitê Gestor do Fundo Emergencial de Cultura (FEC), precisará ter sua pontuação final com o somatório das notas atribuídas para cada um dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

/ Capacidade de aceitação popular	
Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DOS 05 MEMBROS DO COMITÊ)	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

8.7 A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

8.8 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

8.8.1 Maior nota no critério Mérito da Proposta;

8.8.2 Maior nota no critério Aspectos de Criatividade e de Inovação/Capacidade de Aceitação Popular;

8.8.3 Maior nota no critério Qualificação Profissional do Proponente.

8.9 A relação completa com o resultado preliminar dos projetos, contendo todas as notas dos inscritos em ordem decrescente e a identificação dos classificados e desclassificados será divulgada no endereço eletrônico <https://aquidaba.se.gov.br/>, após a publicação no Diário Oficial do Município;

8.10 Do resultado da seleção caberão recursos, conforme ANEXO 04, no prazo de máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura Municipal de Aquidabã <https://aquidaba.se.gov.br/>.

9. DOS SELECIONADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

9.1 A lista dos proponentes selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Aquidabã <https://aquidaba.se.gov.br>.

9.2 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em Conta Corrente de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica do proponente em parcela única.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

10.1.1 Lançamento 09/07/2021

10.1.2 Período de inscrições de 12/07/2021 a 14/07/2021;

10.1.3 Análise das propostas e seleção 15/07/2021 e 16/07/2021;

10.1.4 Publicação do selecionado 19/07/2021;

10.1.5 Envio dos recursos: 20/07/2021;

10.1.6 Publicação final dos selecionados 21/07/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pelo Comitê Gestor do Fundo Emergencial de Cultura (FEC).

11.2 O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Diretoria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.2 O proponente, contemplado no presente edital, autoriza o arquivamento, armazenamento e divulgação dos resultados da proposta em diferentes plataformas digitais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

12.3 A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a Seleção/Classificação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

12.5 Os casos omissos do presente edital serão decididos pelo Comitê Gestor do Fundo Emergencial de Cultura (FEC).

Aquidabã/SE, 09 de julho de 2021.

Carlos Alberto Matos de Lima
Diretor Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



ANEXO 01

LISTA DE ESPAÇOS CULTURAIS

Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, no âmbito do Município de Aquidabã, tais como:

- I - Pontos e pontões de cultura;
- II - Teatros independentes;
- III - Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - Circos;
- V - Cineclubes;
- VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII – Bibliotecas comunitárias;
- IX - Espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - Comunidades quilombolas;
- XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - Livrarias, editoras e sebos;
- XVI - Empresas de diversão e produção de espetáculos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- XVII - Estúdios de fotografia; Rádio comunitária, Tvs comunitárias;
- XVIII - Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - Ateliês de pintura, moda, design artesanato;
- XX - Galerias de arte e de fotografias;
- XXI - Feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 e no site <https://mapas.cultura.se.gov.br/> - Mapa Cultural de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



AUTODECLARAÇÃO ESPAÇO CULTURAL

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL FUNDAMENTADO NO ART.6º, PARÁGRAFO 1º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 QUE REGULAMENTA A LEI 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, A LEI ALDIR BLANC. DOCUMENTO ELABORADO PARA O EDITAL Nº 01/2021 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA CIDADE DE AQUIDABÃ/SE.

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE E RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

_____ ou _____ nome artístico: _____

Data de nascimento: _____ de

Local de nascimento: _____ de

Endereço residencial: _____

Federação: _____ CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



DADOS DO ESPAÇO CULTURAL

Nome: _____
Data de Fundação: _____
Local de Origem: _____
Endereço Físico (Caso possua): _____
Responsável Legal: _____
Quantidade de Integrantes: _____
Possui Menor de Idade: _____
Se possui, quantos: _____
(Obrigatório a declaração do Responsável Legal autorizando a participação).
Redes sociais: _____
Cadastros inscritos: _____

Declaro, para os devidos fins, que o Espaço cultural está cadastrado e homologado com base no art.5, parágrafo 1º do decreto regulamentar nº 10.464, de 17 agosto de 2020; na Plataforma Estadual do Governo do Estado de Sergipe com o endereço eletrônico: MAPAS.CULTURA.SE.GOV.BR – Ratificado no Termo de Cooperação nº 30 da Fundação de Cultura e Artes Aperipê de Sergipe.

ASSINATURA DO REQUERENTE
RESPONSÁVEL DO ESPAÇO CULTURAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO 02

EDITAL DE PROPOSTAS VIRTUAIS COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM
NOME DE TERCEIROS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (terceiros) Eu, CPF
_____, RG _____, declaro que
_____,
CNS _____ R.G: _____ que reside
na (logradouro e nº) _____ Bairro:
_____. Complemento: _____
Cidade: _____ CEP _____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas. * Anexar cópia do documento pessoal com foto do declarante.

(assinatura do declarante)

Aquidabã-SE, ____ / ____ / ____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO 03

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO EDITAL DE PROPOSTAS INÉDITAS

O grupo/coletivo _____
(nome do grupo) natural do município de _____, formado por membros _____ (município/UF) (nº.) ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____,
(nome completo do representante do grupo) _____, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito (nacionalidade) (RG/UF) no CPF _____ sob o nº. _____, seu representante perante o Município de Aquidabã, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo inscrita no CNPJ 13.000.609/0001-02, podendo o (a) representante aqui constituído apresentar propostas e projetos culturais, requerer, assinar termos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a propostas selecionadas, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo no edital/ prêmio _____, no Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

_____, _____ de _____ de 2021.

(local) (dia) (mês)

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):

1- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

2- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

3- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

4- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

5- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

6- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

7- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

8- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

9- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____

10- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL DE PROPOSTAS INÉDITAS

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos do Item 08, estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):